



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL N. 001/2014 – PROCESSO ELEITORAL CÂMARAS ASSESSORAMENTO FAPEAM

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria n. 014/2014-GS/SECTI, de 10.07.2014, da Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e Presidenta do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Eleição para composição das **Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM** e convoca os interessados a apresentarem inscrições de candidaturas à referida Comissão, para concorrer a um mandato de 2 (dois) anos.

1 Da composição da Câmara de Assessoramento Científico – Pesquisa

Nos termos da Lei Delegada n. 116, de 18 de maio de 2007, a Câmara de Assessoramento Científico de Pesquisa é composta por 7 (sete) sub-câmaras definidas pelas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Agrárias; Ciências Humanas e Sociais; Ciências Exatas e da Terra; Ciências da Saúde; Ciências Biológicas, Engenharias; Linguísticas, Letras e Artes. Obedecendo a esta distribuição, esta Câmara de Pesquisa será composta por um total de 35 (trinta e cinco) membros, assim distribuídos: 28 (vinte e oito) pesquisadores, eleitos dentre os candidatos inscritos nos termos deste Edital e da Resolução n. 005/2009, e 7 (sete) membros externos, indicados pelas instituições de ensino superior e/ou pesquisa, homologados pelo Conselho Superior da FAPEAM. Os membros da Câmara de Pesquisa não terão vínculo empregatício com a FAPEAM, sendo suas funções não remuneradas e consideradas prestação de serviço público relevante ao Estado do Amazonas, para todos os efeitos legais.

2 Da composição da Câmara de Assessoramento Científico - Pós-Graduação

Nos termos da Lei Delegada n. 116, de 18 de maio de 2007, a Câmara de Assessoramento Científico de Pós-Graduação é composta por 3 (três) sub-câmaras definidas pelas seguintes áreas de conhecimento tal como agrupadas a seguir: Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas, Sociais e Linguísticas, Letras e Artes. Obedecendo a esta distribuição, esta Câmara de Pós-Graduação será composta por um total de 9 (nove) membros, assim distribuídos: 6 (seis) pesquisadores, eleitos dentre os candidatos inscritos nos termos deste Edital e da Resolução n. 005/2009, e 3 (três) membros externos, indicados pelas instituições de ensino superior e/ou pesquisa, homologados pelo Conselho Superior da FAPEAM. Os membros da Câmara de Pós-Graduação não terão vínculo empregatício com a FAPEAM, sendo suas funções não remuneradas e consideradas prestação de serviço público relevante ao Estado do Amazonas, para todos os efeitos legais.

3. Da função das Câmaras

Compete às Câmaras de Assessoramento Científico de Pesquisa e de Pós-Graduação:

- ✓ Analisar o mérito científico e técnico dos pleitos de fomento, apoio e incentivos formulados à FAPEAM;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- ✓ Comprometer-se a manter sob sigilo todas as informações constantes nos pleitos analisados;
- ✓ Avaliar a execução quanto aos aspectos técnico-científicos dos projetos que tenham recebido apoio financeiro da FAPEAM;
- ✓ Propor medidas que auxiliem a FAPEAM no cumprimento de seus programas e finalidades;
- ✓ Exercer outras atividades compatíveis com os objetivos da FAPEAM que lhe sejam designadas pelo Conselho Superior ou pelo Diretor Técnico-Científico.

4 Das instituições que participam do processo eleitoral

Estão habilitadas a participar do pleito as instituições de ensino superior e/ou pesquisa, com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas, que possuam curso de pós-graduação, *stricto sensu*, credenciado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoa de Nível Superior – CAPES e/ou Diretório de Grupo de Pesquisa cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq.

5 Da indicação dos Membros Externos

As instituições que trata o item 4 poderão indicar para concorrer a membro externo das Câmaras de Assessoramento Científico, 1 (um) pesquisador, por área de conhecimento, vinculado a instituições equivalentes de fora do Estado do Amazonas, com aquiescência da FAPEAM, observados os seguintes requisitos ao candidato indicado na condição de Membro Externo:

- ✓ Ter título de doutor;
- ✓ Pertencer ao quadro permanente de instituições de ensino superior e/ou pesquisa com sede ou unidade permanente em outro Estado, exceção feita no Estado do Amazonas;
- ✓ Estar vinculado a cursos de pós-graduação *stricto sensu* - específico para a Câmara de Pós-Graduação;
- ✓ Dispor de reconhecida produção científica e/ou receber bolsa de produtividade de agência de fomento, declarada no Currículo *Lattes*; e
- ✓ Anuência do pesquisador indicado.

6 Da inscrição

6.1 O pesquisador vinculado às instituições de ensino superior e/ou pesquisa pode apresentar-se como candidato a membro das Câmaras de Assessoramento Científico, por área de conhecimento, por meio de requerimento em **modelo anexo**, acompanhado dos seguintes documentos, sendo todos eles submetidos on-line na Plataforma SIGFAPEAM:

- ✓ Declaração de que pertence ao quadro permanente de instituição de ensino superior e/ou pesquisa com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas;
- ✓ Cópia da cédula de identidade;
- ✓ Cópia do CPF;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- ✓ Cópia do título de doutor;
- ✓ Uma foto 3x4; e
- ✓ Cópia do Currículo *Lattes* atualizado

6.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição condicional.

7 Dos critérios de elegibilidade

7.1 Será elegível o candidato que:

- ✓ Possuir título de doutor;
- ✓ Pertencer ao quadro permanente de instituição de ensino superior e/ou pesquisa com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas;
- ✓ Possuir produção técnico-científica, com no mínimo um artigo científico por ano publicado em revista indexada, nos últimos cinco anos, e experiência em coordenação de projetos de pesquisa financiados por agência de fomento nacionais e/ou internacionais, declarada no Currículo *Lattes* atualizado.
- ✓ Possuir reconhecida experiência em pesquisa científica e/ou tecnológica na região;
- ✓ Ser professor/pesquisador vinculado a programa de pós-graduação *stricto sensu*, estabelecido no Estado do Amazonas, credenciado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, específico para a Câmara de Assessoramento Científico de Pós-Graduação; e
- ✓ Estar adimplente com a FAPEAM.

7.2 Nos termos do Art. 9º, da Resolução n. 005/2009, será permitido, de forma consecutiva, uma reeleição a membros das Câmaras de Assessoramento Científico, tornando-os novamente aptos ao processo eletivo após um interstício, no mínimo de 2 (dois) anos, a partir do término do último mandato.

8 Do prazo do mandato

O mandato será de 2 (dois) anos, a contar da nomeação dos membros das Câmaras, publicada em Diário Oficial do Estado.

9 Dos eleitores

9.1 São eleitores os professores/pesquisadores com título de mestre ou doutor, que possuam vínculo empregatício nas instituições de ensino superior e/ou pesquisa com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas.

9.2 Caberá à instituição de ensino superior e/ou pesquisa (de acordo com o item 4), encaminhar à Comissão Eleitoral a relação nominal (impresa e digital), dos pesquisadores com grau de mestre ou título de doutor, que possuam vínculo empregatício com a respectiva instituição, conforme calendário eleitoral estabelecido no item 11. A relação nominal deverá ser encaminhada, em ordem alfabética, por titulação (mestre ou doutor), setor de lotação, CPF e e-mail do pesquisador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

10 Da votação

Após a abertura da votação pelo administrador do sistema, os eleitores podem acessar o módulo de votação para votarem em seus candidatos. Os eleitores podem acessar o sistema por meio de um navegador Web (como Internet Explorer ou Mozilla Firefox), realizar o login com a senha previamente enviada ao e-mail do eleitor, e iniciar sua votação.

11 Do Calendário Eleitoral

O processo de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico, observará os seguintes prazos:

Atividades	Período	Horário e Local
Lançamento do edital	24.09.2014	DOE e homepage da FAPEAM
Envio da lista de pesquisadores/eleitores pelas Instituições	24.9 a 10.10.2014	9 às 13h na FAPEAM
Divulgação da lista de pesquisadores aptos a votar	27.10.2011	Homepage da FAPEAM
Contestação da lista de pesquisadores aptos a votar	Até 28.10.2014	9 às 13h na FAPEAM
Divulgação da lista final de pesquisadores aptos a votar	29.10.2014	Homepage da FAPEAM
Inscrição dos candidatos	29.10 a 13.11.2014	9 às 13h na FAPEAM
Indicação de membros externos	Até 07.11.2014	9 às 13h na FAPEAM
Divulgação da lista de candidatos elegíveis	17.11.2014	Homepage da FAPEAM
Contestação da lista de candidatos elegíveis	Até 18.11.2014	9 às 13h na FAPEAM
Divulgação da lista final de candidatos elegíveis	19.11.2014	Homepage da FAPEAM
Votação	20.11 a 03.12.2014	Até 17h via <i>Online</i>
Apuração	4 a 5.12.2014	9 às 17h na FAPEAM
Resultado da Eleição	09.12.2014	Homepage da FAPEAM

A lista de pesquisadores/eleitores pelas instituições deverá ser entregue na FAPEAM, situada na Estrada dos Franceses, Travessa do Dera, s/n – Flores, CEP 69058-793, em envelope lacrado, aos cuidados da DITEC/Comissão Eleitoral.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 24 de setembro de 2014.

Moisés Israel Belchior de Andrade Coelho
Vice – Presidente da Comissão Eleitoral



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos membros para composição das Câmaras de Assessoramento Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

.....
(nome do candidato)

CPF: Doutor em

do quadro permanente do(a)

vem mui respeitosamente, solicitar inscrição para concorrer a membro da Câmara de Assessoramento Científico de

Pesquisa ou Pós-Graduação

área do conhecimento da
(item 1 do edital n. 001/2014)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, em conformidade ao Edital n. 001/2014, de 24 de setembro de 2014, da Comissão Eleitoral desta Fundação.

N. Termos

P. Deferimento

Manaus, de de 2014

.....
Assinatura do candidato

Contato:

Fone Fixo: Celular:

E-mail: